



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº049 **PUBLICADO 20 DE FEVEREIRO 2026**

Portaria DP/DETRAN/PE Nº 1.789/2026

Dispõe sobre a fixação do preço público dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e a Portaria nº 927/2025 da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente quanto à competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados para executar e fiscalizar os procedimentos relativos à habilitação de condutores;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que reorganiza o processo de formação, qualificação e habilitação de condutores no território nacional, mantendo a obrigatoriedade dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica;

Considerando as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, Portaria nº 927/2025, que estabeleceram teto nacional de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o valor total dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de habilitação;

Considerando a necessidade de adequação dos valores atualmente praticados no Estado de Pernambuco aos limites definidos em âmbito federal, observando-se os princípios da legalidade, modicidade do preço público, razoabilidade e equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando o teor do Parecer SAJ 2026.02.000440 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco/PGE, emanado nos autos do Processo SEI nº 0031100125.002380/2025-36.

Considerando o estudo técnico elaborado no âmbito do DETRAN/PE, que utilizou como metodologia a manutenção da proporção percentual atualmente existente entre os exames, aplicando-a ao valor máximo permitido nacionalmente, de modo a preservar a isonomia entre os profissionais credenciados e a coerência da política tarifária;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o preço público dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de obtenção, renovação, adição e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no âmbito do DETRAN/PE, nos seguintes valores, os quais serão repassados às entidades credenciadas deduzido o percentual de 0,5% (meio por cento), a título de cobertura dos custos operacionais deste DETRAN/PE:

I – Exame de aptidão física e mental: R\$ 80,70 (Oitenta reais setenta centavos);

II – Avaliação psicológica: R\$ 99,30 (Noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º O valor total do conjunto dos exames de que trata esta Portaria fica fixado em R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), observado o teto nacional estabelecido pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

Art. 3º Os profissionais médicos e psicólogos credenciados deverão observar, obrigatoriamente, os valores fixados nesta Portaria, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais ao candidato ou condutor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 20/02/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 20/02/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 20/02/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81683617** e o código CRC **B2AAF05F**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000